



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 059, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DECRETA FECHAMENTO TOTAL NOS DIAS 09 E 10
DE MAIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Faro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Faro,

CONSIDERANDO a necessidade de esforços coletivos na solução das demandas, nos termos do Decreto municipal nº 055/2020, que adotou medidas incisivas e provisórias de combate e enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o que o município de Faro já tem caso confirmado do COVID-19;

CONSIDERANDO que, para preservar a saúde dos munícipes é fundamental adotar medidas de isolamento social com diminuição da circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente fechado a entrada e saída da cidade de Faro, para quaisquer lugares inclusive dentro do território do município das 18:00 h do dia 08 até às 06:00 dia 11 de maio de 2020.

Parágrafo Único: Os munícipes que possuem sítios nas redondezas do município e que pretendam ir e vir nesse final de semana somente poderão circular nos limites estabelecidos neste Decreto, não havendo possibilidade de exceção.

Art. 2º No período estabelecido no art. 1º estão apenas liberados a comercialização de gêneros alimentícios pelo comércio de funcionamento permitido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Faro, em 07 de maio de 2020.



Jardiane Viana Pinto
JARDIANE VIANA PINTO
PREFEITA DE FARO
Prefeita Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FARO, DATA SUPRA.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 07/05/2020

HERMÍNIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Hermínio dos Santos Sales
HERMÍNIO DOS SANTOS SALES
SECRETÁRIO MUN. DE ADM.
E FINANÇAS-SEMAD/SEFIN
DECRETO Nº: 008/2018